



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Desenvolvimento Urbano do Município de Parnaíba previsto no art. 2º da Lei n.º 1.767 de 06 de fevereiro de 2001, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

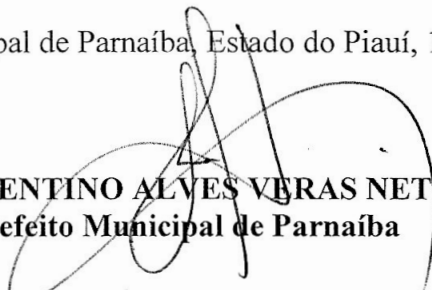
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A alínea “e” do art.2º da Lei n.º 1.767, de 06 de fevereiro de 2.001, que “Cria o Conselho de Desenvolvimento Urbano do Município de Parnaíba e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º
e)1 (um) Técnico da Coordenação Geral de Arquitetura da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Parnaíba;
.....” (NR).*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de fevereiro de 2014.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba